

**JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO 01.TP02/2020-PMC QUE TEM COMO OBJETO  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-  
CONTRATO DE REPASSE Nº 845527/2017/MCIDADES/CAIXA.**

Cametá, 15 de julho de 2020.

Ao Senhor  
Secretário Municipal de Educação  
Nesta,

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de NOVA Dotação Orçamentária** ao CONTRATO 01.TP02/2020-PMC, Objeto: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-CONTRATO DE REPASSE Nº 845527/2017/MCIDADES/CAIXA.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

**1 – DO APOSTILAMENTO**

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

**2 – DA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



registrados por simples apostila, dispensando a  
celebração de aditamento.

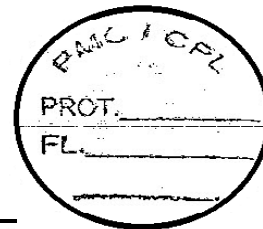
Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária, haja vista, que o objeto do contrato já fora iniciado os serviços, demais justificativas encontram-se nos autos do processo.

**JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**

CPF nº. 023.146.732-04

RG nº. 2434722 - 2ªVIA/PC-PA

Alexandre Luís da Cruz Medeiros  
Presidente CPL  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cametá



*1º TERMO DE APOSTILAMENTO*

**DO CONTRATO Nº 01.TP02/2020-PMC  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMETÁ E A FIRMA  
PAVIMENTAR PAVIMENTAÇÃO E  
SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ nº  
17.352.660/0001-34 – OBJETO:  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-  
CONTRATO DE REPASSE Nº  
845527/2017/MCIDADES/CAIXA.**

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. 2434722/2ªVIA/PC-PA e CPF/MF n. 023.146.732-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, que se **regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:**

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação por acordo entre as partes do contrato nº **01.TP02/2020-PMC**.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01.TP02/2020-PMC, acrescentando apenas nova **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento, continuando produzindo o mesmo efeito jurídico entre as partes.

**03 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Classificação Institucional: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES TERRAS E OBRAS - SETTOB

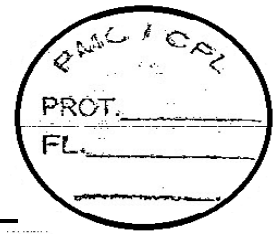
Classificação Funcional: 15.451.0612.1-008 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Classificação Econômica: 3.3.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte de Recursos: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### **04 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ** providenciará a publicação resumida do presente Termo até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia.

Cametá-Pa, 15 de julho de 2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE  
RG n. 2434722/2ªVIA/PC-PA  
CPF/MF n. 023.146.732-04  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ  
CONTRATANTE

SEBASTIÃO PICANÇO QUARESMA  
CPF 596.997.792-68-RG n° 2968443-2ª VIA-SSP/Pa  
PAVIMENTAR PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ N° 17.352.660/0001-34-Inscrição Estadual n° 15.497.719-5  
CONTRATADA